



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFF**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de graduação em Nutrição da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Alimentação e Nutrição da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário – CGRU, localizada na Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, São Domingos, Niterói/RJ, e-mail uff.runutri@gmail.com. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019, estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação em Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Estar cursando Nutrição a partir do **7º período do curso**;
- e) Apresentar, no mínimo, 01 (um) ano de créditos acadêmicos ainda a serem cumpridos;
- f) Ter concluído a disciplina de Gestão em Alimentação para Coletividade I e estar cursando ou ter concluído a disciplina de Educação Nutricional;
- g) Apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) maior ou igual a 7,0;
- h) Ter disponibilidade para atuação na Unidade, em turnos alternados (manhã e tarde), de 7h às 13h e de 13h às 19h, conforme modelo de declaração disponível no anexo I.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 14 de março a 20 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas do seguinte modo: encaminhar das 07 (sete) horas do dia 14 de março às 18 (dezoito) horas do dia 20 de março de 2019 para o e-mail uff.runutri@gmail.com, na forma de anexos em formato ".pdf", os documentos listados no item 5.3, especificando no campo assunto: "Seleção Estágio Interno em Nutrição_Nome do Candidato".

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) *Curriculum Vitae* resumido e atualizado com documentação comprobatória, além de dados como nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato;
- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (Declaração de Matrícula Ativa, Plano de Estudo do Curso atualizado e Declaração de Disponibilidade de Horário – modelo anexo I);
- d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

5.4. As inscrições que atenderem aos pré-requisitos exigidos neste edital serão validadas por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail do(a) candidato(a), com a mensagem "INSCRIÇÃO EFETUADA COM SUCESSO".

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário: a seleção ocorrerá no dia 21 de março, no período de 13:30h às 16:30h.

Parágrafo Único: os(as) candidatos(as) cuja inscrição for efetuada com sucesso receberão em seu e-mail, o horário exato para comparecimento ao local da seleção.

6.2. Local de realização: Sala de Reuniões do Restaurante Universitário da UFF, 2º andar, *Campus* Gragoatá.

6.3. Instrumentos de Avaliação/Pontuação atribuída

6.3.1. Redação de Carta de Intenção, que deverá ser entregue no dia da entrevista (orientação disponível em anexo II);

6.3.2. Apreciação do *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória, qual seja: declaração de participação em atividades de pesquisa, ensino ou extensão; certificados de congresso e/ou eventos científicos e/ou publicações em revistas científicas; declaração de experiência na área; declaração de conhecimento em informática);

6.3.3. Entrevista com Comissão de Avaliação.

6.4. A Comissão de Avaliação será constituída por, no mínimo, 3 (três) nutricionistas da Divisão de Alimentação e Nutrição do RU-UFF.

6.5. Pontuação atribuída a cada Instrumento de Avaliação

6.5.1. A Carta de Intenção terá Peso 01 e pontuação máxima de 10 pontos;

6.5.2. A apreciação do *Curriculum Vitae* (incluindo apresentação de documentação comprobatória) apresentará Peso 01 e pontuação máxima de 10 pontos, conforme quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação para *Curriculum Vitae*

Critérios Pontuadores	Pontuação Máxima por item
1. Experiência na área (estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição)	3,0 (0,5 para cada dois meses; máximo de 12 meses)
2. Monitoria na área ou em áreas afins*	1,5 (0,5 para cada seis meses, máximo de 18 meses)
3. Participação em jornadas, congressos e/ou eventos científicos na área ou em áreas afins*	0,5 (0,1 para cada participação; máximo de 5 participações)
4. Iniciação científica na área ou em áreas afins*	0,75
5. Produção científica na área ou em áreas afins*	1,0 (0,25 para cada trabalho; máximo de 4 trabalhos)
6. Participação em projetos de extensão na área ou em áreas afins*	1,5
7. Conhecimentos em informática (especialmente, pacote Microsoft Office)	1,75

Total	10,0
--------------	-------------

* microbiologia; higiene de alimentos, técnica dietética, educação nutricional.

Parágrafo Único: a pontuação do *Curriculum vitae* só será computada aos itens que apresentarem documentação comprobatória.

6.5.3. A entrevista terá Peso 02 e abordará questões técnicas sobre Nutrição, *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), disponibilidade para as atividades do estágio, de modo objetivo, com duração máxima de 30 minutos, e terá o valor máximo de 20 pontos, conforme critérios descritos no quadro 2:

Quadro 2: Critérios de Pontuação para Entrevista

Critérios Pontuadores	Nota	Pontuação máxima por item
1. Conhecimento, habilidades e/ou afinidade na área de Alimentação Coletiva	0 - 4,75	9,5
2. Proatividade	0 - 1,75	3,5
3. Relacionamento interpessoal	0 - 1,75	3,5
4. Comunicação	0 - 1,75	3,5
Total	10,0	20,0

6.6. Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

6.7. Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de Intenção;
- b) Entrevista;
- c) *Curriculum Vitae*.

7. DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado em 22 de março de 2019, por e-mail, a todos os candidatos inscritos.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O prazo para recurso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

8.3. O candidato poderá entrar com recurso por meio do e-mail uff.runutri@gmail.com, constando a argumentação e os dados do candidato.

8.4. O resultado do recurso será divulgado até o dia 26 de março de 2019, por e-mail para o solicitante.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	14/03/2019 a 20/03/2019
Data do Processo Seletivo	21/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	22/03/2019
Período para Apresentação de Recurso	Até 25/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	26/03/2019
Apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	28/03/2019
Início do Estágio	1º de abril de 2019

Niterói, 13 de março de 2019.

Thiago Soares da Silveira
Nutricionista CRN 08101677
(Diretor DAN/PROAES/UFF)
SIAPE 217159-1

Nome completo e Assinatura do Responsável pelo Campo de Estágio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DIGITALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO – via e-mail)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de participação no Processo Seletivo para Estágio Interno Não Obrigatório de 2019 da Divisão de Alimentação e Nutrição do RU/UFF, que disponho de tempo para me dedicar ao estágio em turnos alternados (manhã e tarde), de 7h às 13h e de 13h às 19h, resguardando a carga horária total de 20h semanais.

Niterói/RJ, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO II

REDAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

(A CARTA DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA ENTREVISTA)

Orientações para o desenvolvimento da Carta:

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva;
- b) Na carta, descreva seu percurso como estudante de graduação da UFF e seu interesse pelo estágio no Restaurante Universitário;
- c) Serão avaliadas clareza na descrição do percurso acadêmico e do interesse na área do estágio construídos pelo candidato, bem como a correção textual e ortográfica; afinidade com a área de Alimentação Coletiva; competências e habilidades para escrever, conhecer, elaborar, comparar, sintetizar, inferir, expor, julgar e concluir;
- d) A carta de intenção deve ser digitada. Abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaçamento de 1,5cm. Utilize letra do tipo ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao finalizar sua carta de intenção, lembre-se de colocar os seus dados de identificação (Nome completo, curso, nº de matrícula e RG).